



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PROCESSO Nº 8453/2020

ID 835158

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS (FRANGOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 24 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa DISTRIBUIDORA NANCY, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

No subitem 3.6.3, solicita-se “Cópia autenticada de registro ou certificado ou declaração da empresa vencedora no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal”.

Esta empresa realiza o comércio de carnes, produzidas por estabelecimentos fiscalizados pelo SIF – Serviço de Inspeção Federal. No entanto, por se tratar de uma distribuidora, a legislação prevê que o comércio e transporte deverá ser fiscalizado pela Vigilância Sanitária. Dessa forma, possuímos Licença de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araras – Divisão de Vigilância Sanitária.

Considerando que o subitem 3.6.4. do Anexo IV pede o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento da empresa vencedora, pergunta-se: para atendimento do subitem 3.6.3., poderá ser apresentado o Registro do SIF – Serviço de Inspeção Federal da empresa fabricante dos produtos?

O edital prevê no item 02 a compra de 11.400 kg sobrecoxa de frango sem osso e sem pele. Normalmente no mercado encontra-se coxa com sobrecoxa sem pele e sem osso. Pergunta-se: Será aceito coxa com sobrecoxa sem pele e osso?

RESPOSTA – UNIDADE RESPONSÁVEL

Referente ao subitem 3.6.3, sim será aceito a Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária local da empresa distribuidora e também poderá ser apresentado o SIF da empresa fabricante dos produtos.

Referente ao Item 02- Sobrecoxa de Frango, poderá ser aceito coxa e sobrecoxa de frango desde que o produto respeite a especificação sem pele e sem osso.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro